ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 342-DE 22 DE MAIO DE 1.956-

DA' NOVA CLASSIFICAÇÃO AO PADRÃO DE VENCIMENTOS DE FUNCIONARIOS.
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Ficam os DIRETORES de SERVIÇO da MUNICIPALIDADE classificados no PADRÃO 11,da TABELA Nº 1,da LEI nº 296, de 20 de Agôsto de 1954,e o TESOUREIRO MUNICIPAL no PADRÃO 10 da mesma TABELA,atribuindo-se-lhes,para os efeitos legais,o disposto no art. 5º do mencionado DIPLOMA.

Artº 2º-As vantagens instituidas pelo artigo anterior,vigorarão a partir de 1º de Janeiro de 1954,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,22 DE MAIO DE 1956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se,publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,22 DE MAIO DE 1.956

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
DIRETOR do EXPEDIENTE.

Confere com o original
Em 7 / 2º/ 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI Nº 342 de 22 de maio de 1956.

Dá nova classificação ao Padrão de vencimentos de funcionários.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os Diretores de Serviço da Municipalidade classificados no Padrão 11, da Tabela Nº 1, da Lei Nº 296, de 20 de agôsto de 1954, e o Tesoureiro Municipal no Padrão 10, da mesma Tabela, atribuindo-se-lhes, para os efeitos legais, o dispôsto no art. 5º do mencionado diploma.

Art. 2º - As vantagens instituidas pelo artigo anterior, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de maio de 1956.

CARLOS IRINEU PIETA
PREFEITO

Registre-se, publique-se e cumpra-se
DIRETORIA DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 22 de maio de 1956.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Expediente